CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 120 / 2003
CÂMARA PALMITAL 04 / 08 / 03
Rosangela Aparecida Carvalho de Souza
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 18 /2003

DISPÕE SOBRE O HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AS COMISSÕES DE Justiça
Finanças
C. M. Palmital, 04 / 08 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:

Artigo 1º - Tornar-se-á obrigatório em todas as escolas do município de Palmital, de ensino médio, o hasteamento das bandeiras municipal, estadual e nacional, acompanhadas do canto do hino nacional brasileiro, semanalmente antes do início das atividades escolares.

Artigo 2º - Deverá ser adotado o critério de unificação das salas de aulas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 04 de agosto de 2003.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM Unanimidade DE 18 / 08 / 03
SESSÃO Ordinária
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

VALDECI ZAQUETA
Vereador

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 18 / 08 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / 08 / 03
OFÍCIO Nº 142/03
Rs:

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares:

Apresentamos o presente projeto, pois acreditamos haver necessidade de incentivar a formação cívica e patriótica das nossas crianças e nossos jovens.

Com este ato, procuramos mostrar a importância dos símbolos nacionais, afim de que haja uma melhoria na formação cívica e patriótica de todos os alunos;

Isto posto, contamos com a aprovação por parte deste egrégio corpo edílico.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 04 de agosto de 2003.

VALDECI ZAQUETA
Vereador